



## 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DG 009/2024 — PROGID

Altera disposições dos capítulos RECURSOS (itens 3.1 e 3.3) e CRITÉRIOS DE CONCESSÃO (itens 5.1 e 5.1.1). Inclui os subitens 1.2.3, 3.4.3.1 e 5.1.2.

O diretor-geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí — CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação nº 01 do Edital DG nº 009/2024 — PROGID, conforme segue.

Onde se lê:

### 3 RECURSOS

**3.1** Os recursos para custear taxas de inscrição e/ou passagens e/ou hospedagem em eventos técnicos-científicos, alocados para o PROGID do CEAVI para o ano de 2024 será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), distribuídos e limitados de acordo com a disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Departamento	Recursos
Departamento de Ciências Contábeis	R\$ 6.000,00
Departamento de Engenharia Civil	R\$ 6.000,00
Departamento de Engenharia de <i>Software</i>	R\$ 6.000,00

**3.3** A somatória das despesas com taxas de inscrição, passagens e hospedagem por auxílio concedido não poderá exceder o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**3.4.3** Não está contemplado neste edital o pagamento de taxa de inscrição atrelada à taxa de anuidade para associações, sociedades e afins.

### 5 CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

**5.1** Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UDESC/CEAVI poderão solicitar auxílio financeiro por meio do Edital PROGID desde que:

a) Participem de projetos de pesquisa, ensino ou extensão há pelo menos seis (6) meses com dedicação mínima de oito (08) horas semanais aos respectivos projetos; e,

**5.1.1** Entende-se por atividades promovidas pela DPPG as palestras, oficinas de bolsistas, cursos de curta duração, seminário de iniciação científica, *workshops* e similares. O período computado para a frequência será o período de participação do discente no projeto em que está inserido.

Leia-se:

### 1 OBJETIVOS



**1.2.3 O auxílio será concedido exclusivamente à apresentação de trabalhos oriundos de projetos de pesquisa, extensão ou ensino.**

### 3 RECURSOS

**3.1** Os recursos para custear taxas de inscrição e/ou passagens e/ou hospedagem em eventos técnicos-científicos, alocados para o PROGID do CEAVI para o ano de 2024 será de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, distribuídos e limitados de acordo com a disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

<b>Departamento</b>	<b>Recursos</b>
Departamento de Ciências Contábeis	<b>R\$ 13.000,00</b>
Departamento de Engenharia Civil	<b>R\$ 13.000,00</b>
Departamento de Engenharia de <i>Software</i>	<b>R\$ 13.000,00</b>

**3.3** A somatória das despesas com taxas de inscrição, passagens e hospedagem por auxílio concedido não poderá exceder o valor máximo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

**3.4.3** Não está contemplado neste edital o pagamento de taxa de inscrição atrelada à taxa de anuidade para associações, sociedades e afins.

**3.4.3.1 Serão aceitos pedidos de taxa de publicação, a fim de garantir a apresentação do trabalho no evento.**

### 5 CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

**5.1** Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UDESC/CEAVI poderão solicitar auxílio financeiro por meio do Edital PROGID desde que:

- Participem **ou tenham participado** de projetos de pesquisa, ensino ou extensão há pelo menos seis (6) meses com dedicação mínima de oito (08) horas semanais aos respectivos projetos; e,

**5.1.1** Entende-se por atividades promovidas pela DPPG as palestras, oficinas de bolsistas, cursos de curta duração, seminário de iniciação científica, workshops e similares. O período computado para a frequência será o período de participação do discente no projeto em que está **ou esteve** inserido.

**5.1.2** O período mínimo de seis meses do cômputo para projetos vigentes pode considerar a data do evento.

Ibirama, 11 de abril de 2024.

**Marino Luiz Eyerkauffer**  
Diretor-Geral da UDESC Alto Vale



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3B141BOD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARINO LUIZ EYERKAUFER** (CPF: 001.XXX.659-XX) em 12/04/2024 às 16:23:02

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 13/04/2022 - 15:54:00 e válido até 13/04/2025 - 15:54:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQ5ODdfNDk5MF8yMDI0XzNCMTQxQk9E> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004987/2024** e o código **3B141BOD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.